



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1512 - Ordinária - TERÇA-FEIRA, 27 de outubro de 2026

Mamborê - Paraná, 27 de Outubro de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICIPIO DE MAMBORE

Decreto

Decreto 162/2026, de 27/10/2026

DECRETO Nº 162/2026-GP

Altera a redação do Decreto nº 107/2025, que regulamenta os atestados de acompanhamento e a licença prevista no artigo 122 da Lei Municipal nº 33/2012, e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paacf6064ee4c>





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

DECRETO Nº 162/2026-GP

Altera a redação do Decreto nº 107/2025, que regulamenta os atestados de acompanhamento e a licença prevista no artigo 122 da Lei Municipal nº 33/2012, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ, Prefeito de Mamborê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 107, de 11 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os 15 (quinze) dias anuais de licença remunerada para atestados médicos de acompanhamento de que trata o artigo 122 da Lei Municipal nº 33/2012 poderão ser utilizados na forma de atestados diários ou fracionados em períodos, conforme a necessidade do servidor.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 107/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mamborê - PR, 26 de outubro de 2026.



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1512 - Ordinária - TERÇA-FEIRA, 27 de outubro de 2026

Mamborê - Paraná, 27 de Outubro de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Decreto

Decreto 163/2026, de 27/10/2026

DECRETO Nº 163/2026-GP

De 26 de outubro de 2026

SÚMULA: Regulamenta a emissão da Carta/Consulta de Viabilidade de Localização e Uso do Solo para fins de licenciamento de atividades econômicas e obras no Município de Mamborê e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

DECRETO Nº 163/2026-GP

De 26 de outubro de 2026

SÚMULA: Regulamenta a emissão da Carta/Consulta de Viabilidade de Localização e Uso do Solo para fins de licenciamento de atividades econômicas e obras no Município de Mamborê e dá outras providências.

O Prefeito de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar, padronizar e dar transparência aos procedimentos de abertura e regularização de empresas;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de compatibilizar as atividades econômicas com as diretrizes de uso e ocupação do solo, meio ambiente e segurança do Município, **DECRETA:**

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica regulamentada no Município de Mamborê a emissão da **Carta/Consulta de Viabilidade** (ou Consulta Prévia), documento que atesta a possibilidade de instalação e funcionamento de atividades econômicas, bem como a adequação de edificações e usos do solo.

Art. 2º - A Carta de Viabilidade é etapa obrigatória e antecede o processo de registro e legalização de empresas junto à Junta Comercial, bem como a emissão de Alvarás de Licença e Localização.

Art. 3º - A análise de viabilidade verificará:

I - A compatibilidade da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) com o zoneamento local;

II - A conformidade das dimensões, área e tipo de edificação com o Código de Obras e Plano Diretor do Município;

III - As exigências específicas quanto a saúde, meio ambiente e segurança pública.

CAPÍTULO II - DO PROCEDIMENTO



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

Art. 4º - O requerimento da Carta de Viabilidade será realizado de forma eletrônica, por meio do sistema integrado RedeSim, mediante o fornecimento dos seguintes dados:

I - Número da Inscrição Imobiliária (IPTU) do imóvel;

II - Área a ser ocupada pelo empreendimento (em m²);

III - Descrição detalhada do objetivo social e CNAEs pretendidos;

IV - Dados do proprietário e do responsável legal pelo negócio.

Art. 5º - O prazo máximo para a análise e emissão da Carta de Viabilidade será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de protocolo do requerimento devidamente instruído.

Art. 6º - A Carta de Viabilidade terá validade de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua emissão, prazo dentro do qual o contribuinte deverá formalizar o pedido de Alvará de Localização ou aprovação de projeto.

CAPÍTULO III - DOS RESULTADOS

Art. 7º- A análise de viabilidade poderá resultar em:

I - **Viável**: Quando o local e a atividade são permitidos sem restrições;

II - **Viável com Restrições**: Quando a atividade é permitida, mas depende de adequações estruturais, ambientais ou sanitárias;

III - **Inviável**: Quando a atividade é proibida no local por ferir a legislação vigente.

§ 1º Em caso de indeferimento (inviável), o órgão competente emitirá parecer fundamentado indicando a legislação impeditiva.

§ 2º Caberá recurso administrativo fundamentado ao interessado, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da ciência do indeferimento.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A emissão da Carta de Viabilidade não substitui o Alvará de Licença e Funcionamento, a Licença Ambiental, o Habite-se ou quaisquer outros documentos exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1512 - Ordinária - TERÇA-FEIRA, 27 de outubro de 2026

Mamborê - Paraná, 27 de Outubro de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICIPIO DE MAMBORE

Portaria

Portaria 401/2026, de 27/10/2026

Conceder a Servidora SELMA APARECIDA DOS SANTOS FRANÇA ocupante do Cargo de Educador Infantil - 40 horas -, Licença Prêmio de 10 (dez) dias, relativo ao 2º (segundo) período do tempo de serviço exercido entre 17 de junho de 2018 a 16 de junho de 2023, a partir do dia 26 de outubro de 2026 a 04 de novembro de 2026, com retorno em 05 de novembro de 2026.



MUNICÍPIO DE MAMBORE

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PORTARIA Nº 401/2026-DP

Súmula: Concessão de Licença Prêmio ao Servidor(a) Efetivo(a) do tempo de serviço exercido no período de 17 de junho de 2018 a 16 de junho de 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 033/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) SELMA APARECIDA DOS SANTOS FRANÇA, matrícula nº 127825.0, ocupante do cargo EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS, LICENÇA-PRÊMIO, de 10(dez) dias, relativo ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público com fruição no período compreendido entre 26 de outubro de 2026 a 04 de novembro de 2026, com retorno em 05 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO
Mamborê, 27 de outubro de 2026.


SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1512 - Ordinária - TERÇA-FEIRA, 27 de outubro de 2026

Mamborê - Paraná, 27 de Outubro de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICIPIO DE MAMBORE

Portaria

Portaria 402/2026, de 27/10/2026

PORTARIA N.º 402/2026-GP

De 27 de outubro de 2026

O Senhor SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ, Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e,

De conformidade com o Art. 140 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e disposições do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

PORTARIA N.º 402/2026-GP

De 27 de outubro de 2026

O Senhor SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ, Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e,

De conformidade com o Art. 140 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e disposições do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, conforme segue:

MEMBROS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

1. Aline Maria de Sá dos Santos Nascimento, CPF n. ***.095.979-**
2. Andreia de Oliveira Vicente Pazinato, CPF n. ***.868.079-**
3. Claudemara Santos de Oliveira Szlachetka, CPF n. ***.817.609-** - Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato - Educ. Inf. e Ens. Fundamental.
4. Ilda Andreia Scarabel de Oliveira, CPF n. ***.554.749-** - Escola Municipal Profª Elizabete das Neves Teixeira Fernandes - Educ. Inf. e Ens. Fundamental
5. Keli Cosma kryk, CPF n. ***.603.639-**
6. Lourdinha Daboit Brunetta, CPF n. ***.560.279-**
7. Maiara Ramos dos Santos de Souza, CPF n. ***.352.029-**- Merenda
8. Marcela Ortis Carneiro, CPF n. ***.417.099-** - CMEI Mônica
9. Roseli Custodio Macario Rosa, CPF n. ***.465.699-**- CMEI Profª Maria de Lourdes dos Santos
10. Sandra Freitas de Mello, CPF n. ***.222.879-** - Escola Municipal Barzotto - Ens. Fundamental
11. Sandra Regina Beltrani, CPF n. ***.372.269-** - Escola Municipal Santa Maria - Educ. Inf. e Ens. Fundamental
12. Semi Regina da Silva, CPF n. ***.924.319-**
13. Silvia Cristina de Andrade Mathias, CPF n. ***.191.499-** - CMEI do Campo Santa Rita de Cássia
14. Vanusa Lemes Martins, CPF n. ***.641.959-**

MEMBROS DA SECRETARIA DE SAÚDE:

01. Anne Eveline Evangelista Augusto, CPF n. ***.788.329-**- Todos os Setores
02. Dilsoni Andreia Fernandes, CPF n. ***.173.179-**- Todos os Setores
03. Fernanda Massaro da Cruz, CPF n. ***.537.669-** - Epidemiologia
04. Grazielli de Oliveira Costa de Faria, CPF n. ***.219.579-** - Farmácia e Material Hospitalar
05. Kerles Radonski Monteiro Fontana, CPF n. ***.754.289-**
06. Lucinéia Marques de Souza Scheffer, CPF n. ***.632.649-** - Todos os Setores
07. Luiz Carlos de Lima, CPF n. ***.775.379-** - Transporte
08. Monica Alves de Oliveira Olipa, CPF n. ***.977.949-** - Todos os Setores
09. Paula Denise Rotta, CPF n. ***.189.159-** - Enfermeira
10. Rosilda Bonfim, CPF n. ***.697.149-** - Odontologia
11. Rosimeire Cristina Rocha Bueno, CPF n. ***.277.859-** - Limpeza
12. Silvana Maria Prando, CPF n. ***.695.879-** - Farmácia e Material Hospitalar
13. Simone Paiva Soares, CPF n. ***.402.789-** - Farmácia e Material Hospitalar



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

MEMBROS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GOVERNO:

01. Clarice Pinheiro Ayrliche Pazian, CPF n. ***.504.399-**
02. Cleide Pereira Ramos, CPF n. ***427.359-**
03. Clodoaldo Cezar Mori, CPF n. ***.170.119-**
04. Diogo Ferreira Glovienka, CPF n. ***.144.679-**
05. Helton Becker de Oliveira, CPF n. ***.522.029-**
06. Idimara Schlindvein, CPF n. ***.736.549-**
07. Juliana Pavesi Appelt Muchelin, CPF n. ***.162.589-**
08. Leodete Aparecida Zanella Godinho, CPF n. ***.419.199-**
09. Lourdes Aparecida Cardoso Radonski, CPF n. ***.219.499-**
10. Luiz Carlos da Silva, CPF n. ***.658.559-**
11. Luiz Cesar Ribas Sphair, CPF n. ***.713.779-**
12. Luiz Felipe Cardoso Radonski, CPF n. ***143.479-**
13. Maria Carolina Bogucheski, CPF n. ***.525.599-**
14. Mauro Augusto da Rocha, CPF n. ***.138.509-**
15. Neêmeas Fernandes, CPF n. ***.064.499-**
16. Orisvaldo Correa, CPF n. ***.209.579-**
17. Orley Moreira, CPF n. ***.221.689-**
18. Rafael Augusto Costa Levinski, CPF n. ***.005.069-**.
19. Renan Claro Sabaquevicz, CPF n. ***.484.169-**
20. Rosangela de Oliveira Machado, CPF n. ***.818.579-**
21. Solange Aparecida Fernandes Picinini, CPF n. ***.225.579-**
22. Vanderleia Adriana Woitovicz Slusarski de Oliveira, CPF n. ***.812.229-**

MEMBROS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

01. Edvan Ademir da Silva, CPF n. ***793.579-**
02. Sueli Lima Souza, CPF n. ***.224.499-**.
03. Thalita Mariani Senhorini, CPF n. ***.019.339-**

MEMBROS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA, OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E CONVÊNIOS

01. Ana Julia Santoni Fernandes, CPF n. ***.700.759-**
02. Augusto Taborda Faria, CPF n. ***.194.889-**
03. Cirso de Lima, CPF n. ***.572.799-**
04. Edinaldo Fontana, CPF n. ***.349.269-**
05. Jorge Ricciardi, CPF n. ***.969.248-**
06. Renato de Lima Correia, CPF n. ***.084.699-**
07. Silvana de Pontes Baiser, CPF n. ***.241.149-**
08. Willian Aparecido Naida, CPF n. ***.102.919-**

MEMBROS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO RURAL

01. Ana Maria Fernandes, CPF n. ***392.338-**
02. Antonio de Souza Santos, CPF n. ***.775.909-**.
03. Julio Cesar Nauroski, CPF n. ***.163.879-**
04. Leandro Cordeiro Martines, CPF n. ***.696.529-**
05. Mario José Bueno, CPF n. ***100.349-**
06. Mauricio Antonio da Rocha, CPF n. ***.089.959-**

MEMBROS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Danieli Appelt, CPF n. ***639.809-**
2. Denise Felipe de Souza, CPF n. ***004.199-**+
3. Eliane Maria Becker de Oliveira, CPF n. ***583.709-**
4. Jamilla Borsuk de Oliveira Mercelino, CPF n. ***373.279-**



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

5. José Wilson de Godoi Juk, CPF n. ***212.559-**
6. Lucides Lemes de Moraes Cristino, CPF n. ***138.189-**
7. Luiz Carlos Liss, CPF n. ***665.179-**
8. Marcela de Oliveira França, CPF. n. ***.207.689-**
9. Marli Ramos dos Santos de Souza, CPF n. ***837.169-**
10. Renata Evelen Claro, CPF n. ***473.689-**
11. Sara Oliveira Monteiro, CPF n. ***591.229-**
12. Tania Regina Boline, CPF n. *** 264.999-1**
13. Yasmin Ribeiro de Oliveira, CPF n. ***.738.669-**
14. Zenilda dos Santos Pinto, CPF n. ***768.849-**

MAMBROS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

01. Amarildo Fischer Teixeira, CPF n. ***.381.369-**
02. Edevilson de Almeida Lara, CPF n. ***.089.319-**
03. Marco Antonio Detoni, CPF n. ***439.929-**
04. Sandro Pezzini, CPF n. ***.382.439-**
05. Solange de Lima Ferreira Ribeiro, CPF n. ***640.979-**
06. Thais Ribeiro Zanini, CPF n. ***199.341-**

MEMBROS COORDENADOR DO PATRIMÔNIO DO GUARANI

1. Darci Marcondes, CPF n. ***.290.169-**
2. Eliane Fragoso de Carvalho, CPF n. ***.112.829-**
3. Miriã Furquim Miranda dos Santos, CPF n. ***.181.019-**
4. Rosenilda Santana, CPF n. ***.261.549-**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 232/2026-GP de 15 de julho de 2026.



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1512 - Ordinária - TERÇA-FEIRA, 27 de outubro de 2026

Mamborê - Paraná, 27 de Outubro de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação 350/2026, de 27/10/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026 - Edital Republicado



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO – Edital Republicado

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM SISTEMAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS IMÓVEIS E ESPAÇOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2026 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025-GP, COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL "B".

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 582.415,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 11/11/2026

Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 11/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:

Local da realização da sessão: <https://bll.org.br/>

E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br

Telefone: (44) 3568-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA**.



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1512 - Ordinária - TERÇA-FEIRA, 27 de outubro de 2026

Mamborê - Paraná, 27 de Outubro de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato 172/2026, de 27/10/2026

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 065/2026



MUNICÍPIO DE MAMBORE

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026

Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 65/2026

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: MFSUL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 35.173.456/0001-38, com sede/domicílio na(o) Rua Doutor Dilvo Antonio Nazzari, 180, industrial no Município de Erechim - RS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025 - CONSORCIO PUBLICO EXTREMO SUL..

Valor: R\$ 94.606,36 (noventa e quatro mil, seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 26/10/2027.

Data da Assinatura: 26/10/2026.

Mamborê, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1512 - Ordinária - TERÇA-FEIRA, 27 de outubro de 2026

Mamborê - Paraná, 27 de Outubro de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Resolução Educação

Resolução Educação 1/2026, de 27/10/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Regulamenta o cronograma de entrega de documentação, análise, divulgação dos resultados e premiação do Programa "Inovação e Mérito Educacional", da Rede Pública Municipal de Ensino de Mamborê/PR.

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Regulamenta o cronograma de entrega de documentação, análise, divulgação dos resultados e premiação do Programa “Inovação e Mérito Educacional”, da Rede Pública Municipal de Ensino de Mamborê/PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 159/2026, que institui o Programa “Inovação e Mérito Educacional”,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma de execução do Programa “Inovação e Mérito Educacional”, destinado ao reconhecimento e à valorização dos professores e das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Mamborê/PR que se destacarem pelos resultados de aprendizagem, pela excelência dos projetos pedagógicos e pelo desenvolvimento de boas práticas educacionais.

Art. 2º O cronograma de execução do programa compreenderá as seguintes etapas:

I – **Entrega da documentação:** de 1º a 15 de agosto do ano de referência, as unidades escolares deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a documentação necessária à análise e à validação das indicações, incluindo os pareceres técnicos, os registros pedagógicos e as evidências dos resultados alcançados, conforme os critérios estabelecidos no Decreto Municipal Nº 159/2026.

II – **Análise e validação técnica:** de 16 a 31 de agosto, a equipe de Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação realizará a conferência da documentação, a análise dos requisitos exigidos e a validação das indicações apresentadas.

III – **Consolidação dos resultados:** de 1º a 15 de setembro, serão consolidados os resultados das análises técnicas e dos indicadores oficiais de desempenho, observados os critérios de seleção e os requisitos previstos no regulamento do programa.

IV – **Divulgação dos ganhadores:** até o dia 30 de setembro, a Secretaria Municipal de Educação divulgará oficialmente a relação dos professores e das unidades escolares contemplados com a premiação, por meio dos canais institucionais do Município.

V – **Cerimônia de premiação:** a entrega dos prêmios, certificados, homenagens e demais incentivos ocorrerá no dia **15 de outubro, em comemoração ao Dia do Professor**, em solenidade organizada pela Secretaria Municipal de Educação, em local e horário a serem divulgados oportunamente.



Gestão 2025 - 2028

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, WhatsApp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

www.mambore.atende.net

Art. 3º A documentação deverá ser entregue completa, dentro do prazo estabelecido, acompanhada dos pareceres e registros exigidos para cada modalidade de reconhecimento.

§ 1º A documentação referente ao Reconhecimento de Boas Práticas Pedagógicas deverá conter parecer técnico emitido pela Coordenação Pedagógica e pela Direção da Unidade Escolar, com descrição dos projetos desenvolvidos, das metodologias utilizadas e dos resultados evidenciados.

§ 2º A Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, quando necessários à adequada análise e validação das indicações.

§ 3º A entrega da documentação não garante, por si só, o recebimento da premiação, ficando a concessão condicionada ao atendimento dos critérios e requisitos estabelecidos no Decreto Municipal N° 159/2026 que institui o programa.

Art. 4º Compete às direções das unidades escolares dar ciência desta Resolução aos profissionais da educação, organizar os procedimentos internos e assegurar o encaminhamento da documentação dentro do prazo previsto.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar as etapas do cronograma, realizar a análise técnica, homologar os resultados e organizar a cerimônia de premiação, observadas a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições do Decreto Municipal N° 159/2026 que regulamenta o Programa "Inovação e Mérito Educacional".

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mamborê/PR, 27 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

LOURDINHA DABOIT BRUNETTA

Data: 27/10/2026 13:06:36-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lourdinha Daboit Brunetta
Secretária Municipal de Educação
Portaria 384/2025-DP



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1512 - Ordinária - TERÇA-FEIRA, 27 de outubro de 2026

Mamborê - Paraná, 27 de Outubro de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Termo de Homologação

Termo de Homologação 278/2026, de 27/10/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2026



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
VALDAR MOVEIS LTDA	1, 2, 3, 4, 5
R\$ 4.536,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)	

MAMBORÊ, 21 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1512 - Ordinária - TERÇA-FEIRA, 27 de outubro de 2026

Mamborê - Paraná, 27 de Outubro de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Termo de Homologação

Termo de Homologação 279/2026, de 27/10/2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 006/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

EXTRATO DO ADITIVO ADITIVO N° 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 163/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 59/2024

Contratante: O(A) **MUNICIPIO DE MAMBORE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: **R A BALESTRIN LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 44.503.660/0001-60, com sede/domicílio na(o) Avenida Paulino Ferreira Messias, 194, bairro Centro, no Município de Mamborê - PR.

Amparo Legal: Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIA PARA FORNECER CONSULTAS, AVALIAÇÕES, ENCAMINHAMENTOS, VACINAÇÃO, MEDICAÇÃO E TRANSPORTE ATÉ OS LOCAIS DE ATENDIMENTO. E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM DOS ANIMAIS. AMBAS PARA ATENDER O PROGRAMA DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS DO CENTRO MUNICIPAL DE PASSAGEM DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ-PR.

Do valor: R\$ 86.844,60 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Da vigência: até 23/09/2027

Data da Assinatura: 23/09/2026

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.



Assinado eletronicamente por:
ORLEY MOREIRA
27/10/2026 16:43:10
Assinatura digital avançada.